

# BUEIROS ABERTOS NA 503 SUL CAUSAM INSEGURANÇA EM PALMAS



XX

Pág. 03

Roberto Dziura Jr/AEN



## Programa CNH Cidadã no Tocantins vira alvo do Ministério Público

O Ministério Público do Tocantins (MPTO) instaurou procedimento administrativo para apurar a execução do Programa CNH Cidadã, conduzido pelo

Departamento Estadual de Trânsito (Detran-TO). O objetivo é fiscalizar o processo de seleção dos beneficiários e a aplicação dos recursos públicos. A investigação está

sob responsabilidade da 15ª Promotoria de Justiça da Capital, coordenada pelo promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira.

PALMAS

Pág. 02

Divulgação



## Encontro de Gigantes marca abertura do Festival Gastronômico de Taquaruçu

O 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu (FGT) começou nesta quinta-feira, 4, em Palmas, com uma programação que segue até domingo, 7. A abertura trouxe ao público a estreia do quadro Encontro de Gigantes, competição que reúne vencedores de edições anteriores em desafios ao vivo, utilizando ingredientes do Cerrado.

grupo **fragata**  
lavajato

**100%**  
TOCANTINENSE

FRACIONADA POR CARRÃO COMO VOCÊ

**fragatalavajato** ☎ 63 3215-3925

<b>Fragata 01</b>	101 <i>notte</i>
<b>Fragata 02</b>	402 <i>sul</i>
<b>Regata 01</b>	602 <i>sul</i>
<b>Regata 02</b>	106 <i>notte</i>

## DENÚNCIA

# Bueiros abertos na quadra 503 Sul causam insegurança em Palmas

VÍDEOS GRAVADOS POR UM MORADOR DAS IMEDIAÇÕES DA QUADRA 503 SUL, EM PALMAS, MOSTRAM BUEIROS ABERTOS EM ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Vídeos gravados por um morador das imediações da Quadra 503 Sul, em Palmas, mostram bueiros abertos em áreas de grande circulação de pedestres e veículos. Nas imagens, o autor alerta para o risco de acidentes. “Imagina uma pessoa mais idosa que cair num buraco desse. Isso aqui tá mais uma armadilha do que um bueiro”, diz o morador em um dos trechos.

Segundo os relatos recebidos pelo Jornal Primeira Página, os pontos onde a situação foi registrada ficam próximos ao supermercado Super BIG, ao Otorrino Life Center e ao Atlas Hotel. Os moradores relatam preocupação com a falta de proteção nas estruturas e cobram providências da gestão municipal.

Em nota, a Prefeitura de

Palmas, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas (Seiop), informou que uma equipe técnica esteve no local e constatou que os poços de visita são de responsabilidade de empresas de telecomunicações e de saneamento básico, e não da administração municipal.

De acordo com a secretaria, nas avenidas do entorno da Arso 51 (503 Sul) — LO-11 e NS-01 — os poços retangulares apresentam identificação da empresa Vivo, enquanto nos circulares, apesar de não haver identificação, o material interno é semelhante ao utilizado pela companhia. Já na Avenida NS-07, nas proximidades da Arso 43 (407 Sul), a responsabilidade é da concessionária BRK Ambiental, que opera a rede de esgoto da Capital.



A Prefeitura informou que a demanda já foi encaminhada às empresas responsáveis.

A Prefeitura informou ainda que a demanda já foi encaminhada às empresas responsáveis. A nota destaca também que o furto de tampas de bueiros tem se intensificado em Palmas, exigindo atenção redobrada tanto da Prefeitura quanto das concessionárias para reposição

dos equipamentos e prevenção de acidentes.

Como a gestão municipal atribui a responsabilidade às empresas, o problema segue sem solução imediata para os moradores da região.

A Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públi-

cas (Seiop), informa que enviou equipe técnica ao local da demanda e constatou que todos os Poços de Visitas são de responsabilidade de empresas de telecomunicações e de saneamento básico, que, portanto, têm a competência para manutenção.

A Seiop esclarece que

em relação às demandas nas avenidas no entorno da Arso 51 (503 Sul) -LO 11 e NS 01 -, os PVs retangulares apresentam identificação da VI-VO. Já nos circulares não há identificação, mas o material interno (canaleta, metálica e cabos) são similares aos da empresa.

## PALMAS

## Encontro de Gigantes marca abertura do Festival Gastronômico de Taquaruçu

O 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu (FGT) começou nesta quinta-feira, 4, em Palmas, com uma programação que segue até domingo, 7. A abertura trouxe ao público a estreia do quadro Encontro de Gigantes, competição que reúne vencedores de edições anteriores em desafios ao vivo, utilizando ingredientes do Cerrado.

Na primeira rodada, dedicada às entradas, participaram Josué Amorim (bicampeão em 2022 e 2023), Maria do Socorro (campeã em 2019), Maria Celia (campeã em 2019) e Beatriz Costa (tricampeã em 2015, 2016 e 2017). Após avaliação dos jurados, Maria do Socorro foi eliminada. A disputa pros-



segue nos próximos dias com provas de prato principal e sobremesa, mantendo a expectativa do público sobre quem avançará até a final.

A noite também contou com aula-show da chef convidada Babi Frazão,

que apresentou um pudim de chocolate com baru. “Quem vem assistir não vem só pela receita, mas para entender o que faz nossa cozinha ter sentido. Valorizo muito trazer ingredientes do Cerrado e mostrar como eles podem

brilhar em receitas do dia a dia”, afirmou.

O público acompanhou as primeiras apresentações com entusiasmo. “Eu olhei todos os pratos lá no Instagram e já anotei os que eu quero provar”, disse a social media Karlla Goudinho. Já a advogada Manuele Fiametti destacou: “O que mais chamou minha atenção foi o doce Sol do Cerrado, definitivamente, o mais gostoso até agora”.

Com disputas, oficinas e dezenas de pratos à disposição, o festival segue até o domingo, 7, levantando a expectativa sobre quais chefs se destacarão nesta edição e quais sabores do Cerrado conquistarão o público.

**Publicidade legal**  
Publicações de Avisos de Licitação

Siga a lei nº 14.133/2021 publicando em Jornal de grande circulação estadual.  
PUBLIQUE NO JORNAL PRIMEIRA PÁGINA

**JORNAL PRIMEIRA PÁGINA**

comercial@primeirapagina-to.com.br | 63 99832-0044 | 63 3223-8300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO**  
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE JULGAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Torna público aviso de adiamento: Em virtude do feriado Estadual do dia 08 de setembro (dia de Nossa Senhora da Natividade - Padroeira do Estado do Tocantins). Os envelopes contendo documentos de Proposta e Habilitação para o referido credenciamento que teria o seu encerramento dia 08 de setembro de 2025, passa para dia 09 de setembro de 2025, às 17h00min horas. Onde a Data da sessão de abertura fica para o dia: 10/09/2025 às 08h00min. Endereço para Informações: Av. Goiás, nº 1284 - centro, nesta cidade. Telefone/FAX: 0\*\* (63) 3452-1408 ou através do e-mail: licitacao@novaolinda.to.gov.br ou no site: www.novaolinda.to.gov.br/transparencia

Edileny Barroso da Silva  
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

**TOCANTINS**

Ordem dos Advogados do Brasil

**EVENTOS E SERVIÇOS**

PAINEIS DE LED  
ESTRUTURAS  
SOM PEQUENO E GRANDE PORTE  
ILUMINAÇÃO  
CASAMENTO  
RECEPÇÕES

**UNI**

PALMAS-TO  
ATENDEMOS EM TODO O ESTADO DO TOCANTINS

63 98490-3871 FERNANDO  
63 98462-4166 ROGÉRIO

UNI.PALMAS  
UNI.PM.W@GMAIL.COM

Nova identidade visual

**JORNAL PRIMEIRA PÁGINA**

40 ANOS

1985 | O REGIONAL ARAGUAÍNA - GO | 1989 | O REGIONAL MIRACEMA - TO | 1990 | O REGIONAL PALMAS - TO | 1994/2025 | PRIMEIRA PÁGINA PALMAS - TO

Ao fundar o meu jornal em 10 de novembro de 1985 em Araguaína, no Norte de Goiás, eu não sabia que estava encontrando a minha razão de viver! Obrigada a Deus e ao povo do Tocantins!\*

Sandra Miranda | Jornalista - Fundadora do Primeira Página

Acesse nosso Site  
jornalprimeirapaginato.com

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

# Programa CNH Cidadã no Tocantins vira alvo do Ministério Público

Roberto Dziura Jr/AEN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS (MPTO) INSTAUROU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CNH CIDADÃ.

O Ministério Público do Tocantins (MPTO) instaurou procedimento administrativo para apurar a execução do Programa CNH Cidadã, conduzido pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran-TO). O objetivo é fiscalizar o processo de seleção dos beneficiários e a aplicação dos recursos públicos. A investigação está sob responsabilidade da 15ª Promotoria de Justiça da Capital, coordenada pelo promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira.

O procedimento foi aberto nesta quinta-feira, 4, e prevê a análise de documentos sobre o programa, que garante gratuidade para obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a pessoas de

baixa renda, especialmente beneficiários do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

**REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Promotoria expediu ofício ao Detran-TO, solicitando, no prazo de 10 dias, informações como cópia integral do regulamento do programa, critérios de classificação e distribuição de vagas, além de atos administrativos que orientaram a seleção dos candidatos.

Também foi requisitado à Secretaria de Cidadania e Justiça o envio de informações sobre o cruzamento de dados do CadÚnico para validar a condição socioeconômica dos beneficiários.

**O PROGRAMA**

O Programa CNH Ci-



O procedimento do MPTO prevê a análise de documentos sobre o programa.

dadã foi criado pela Lei nº 4.764, de 21 de julho de 2025, sancionada pelo então governador Wanderlei

Barbosa. A legislação prevê gratuidade em todos os serviços e procedimentos para obtenção da primeira

CNH nas categorias A, B ou AB, além da mudança para categorias C, D ou E. O benefício é destinado a

pessoas com renda familiar mensal de até dois salários mínimos ou em situação de vulnerabilidade social.



A Vida de Chuck

4 DE SETEMBRO NA CINEMARK



ASSISTA NA CINEMARK™



**BOLIMINE DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**  
CSB SUPERMERCADOS S/A  
Companhia Fechada

Nome Completo / Denominação Social CMA HOLDING S/A		CPF / CNPJ 23.201.457/0001-40	
Nome do Cônjuge		Est. Civil	Sexo
Data Nas.	Profissão	Nacionalidade	Identidade
Endereço Q.501 SUL AVENIDA LO 11		Nº S/N	Compl. LOTE 23
Bairro/Setor Plano Diretor Sul	CEP 77.016-004	Cidade PALMAS	UF TO

**FORMAS DE PAGAMENTO**  
Depósito bancário.

**DATAS PARA REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**  
JÁ INTEGRALIZADAS (CONVERTIDAS EM AÇÕES)

QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS	PREÇO POR AÇÃO	VALOR A PAGAR
250.000	R\$ 1,00	R\$ 250.000,00
QUANTIDADE DE AÇÕES PREFERENCIAIS	PREÇO POR AÇÃO	VALOR A PAGAR
250.000	R\$ 1,00	R\$ 250.000,00

**TABELIONATO**  
CMA HOLDING S/A  
CRISTIANO DE MELLO ALVARES  
PRESIDENTE

**TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO**  
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO  
OAB-TO 3002

**CSB SUPERMERCADOS S/A**

**Ata da Assembleia Geral de Constituição, realizada no dia 02 de novembro de 2015.**

**Data, Horário e Local:** Aos 02 (dois) dias de novembro de 2015, às 09:00 (nove horas) na Rua Roraima, Q SE 11A, lote 02, Jardim Aurenly I (Taquaralto), Palmas, Tocantins, CEP: 77.060-118.

**Convocação:** Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

**Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Fábio Almeida Ribeiro e secretariado pelo Sr. Ruan Breno Silva Barbosa Oliveira.

**Presença:** Representando a totalidade do capital social subscrito da CSB SUPERMERCADOS S/A, a ser constituída na forma de subsidiária integral, comparece a acionista: CMA HOLDING S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 23.201.457/0001-40, com sede na 501 Sul, Avenida LO 11, Lt. 23, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP: 77.016-004, neste ato representada por seu presidente CRISTIANO DE MELLO ALVARES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na 303 Sul, Al 9 O, Lt. 15, Ql. 13, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP: 77.015-403, portador da cédula de identidade nº 3.576.701 expedida pela DGP/GO e inscrito no CPF nº 576.016.581-04, filho de Maria Hildete Pereira de Sousa e João de Mello Alvares, natural de Formosa/GO, nascido aos 23 de novembro de 1976 e WAGIMA SILVA SANTOS DE MELLO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na 303 Sul, Al 9 O, Lt. 15, Ql. 13, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP: 77.015-403, portadora da cédula de identidade nº 08526133-50 Via expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF nº 864.980.451-91, filha do Edson Alves do Santos e Maria de Oliveira Silva, natural de Paramirim/BA, nascida aos 24 de fevereiro de 1978.

**Ordem do Dia:** (a) Deliberar a respeito da constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da Companhia CMA HOLDING S/A, sob a denominação de CSB SUPERMERCADOS S/A e aprovação do estatuto social da companhia.  
(b) Deliberar a respeito da eleição da diretoria, sendo composto por responsáveis: Presidente – JOSÉ FÁBIO ALMEIDA RIBEIRO, Brasileiro, solteiro, nascido na cidade BA, em 02/05/1980, portador da carteira de identidade nº 820505 DGP/TO e CPF/MF de nº 983.282.711-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO, à

Rua 704 Sul Alameda 7, Lote 29, Plano Diretor Sul – CEP: 77.022-336 e Diretor Administrativo – RUAN BRENO SILVA BARBOSA OLIVEIRA, Brasileiro, solteiro, nascido na cidade Paramirim – BA, em 17/12/1992, portador da carteira de identidade nº 1.385.816 DGP/TO e CPF/MF de nº 041.168.725-55, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO à Quadra 303 Sul Alameda 09 Lote 15 – Ql 13 – Plano Diretor Sul – CEP: 77.015-403.

**Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os acionistas examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade de votos:

a) O Presidente informou aos presentes que a presente Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, subsidiária integral da Companhia CMA HOLDING S/A, cuja denominação será "CSB SUPERMERCADOS S/A" e utilizará o nome fantasia "SUPER BIG" (mediante contrato de cessão de uso de marca celebrado com o titular da mesma), com sede e foro no município de Palmas, Tocantins, na Rua Roraima, QSE 11-A, lote 02, Jardim Aurenly I (Taquaralto), CEP: 77.060-118, sendo o seu capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações ordinárias, e 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações preferenciais, nominativas, com valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente, via depósito bancário realizado no Banco do Brasil em anexo, neste ato e data. Tal proposta foi aprovada pela unanimidade dos subscritores presentes.

b) Autorizar sobre os representantes da sociedade anônima conforme discriminado abaixo:  
Presidente – JOSÉ FÁBIO ALMEIDA RIBEIRO;  
Diretor Administrativo – RUAN BRENO SILVA BARBOSA OLIVEIRA.

c) A seguir o Sr. Presidente informou que o boletim de subscrição e o projeto de estatuto social, bem como o recibo de depósito do valor do capital social no Banco do Brasil, encontram-se sobre a mesa da assembleia à disposição de todos os presentes, para a devida conferência.

d) Por conseguinte o presidente informou que o objeto social será comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

e) Dando sequência aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou o Sr. Secretário que procedesse com a leitura do projeto do Estatuto Social da Sociedade ora constituída, tendo sido o mesmo posteriormente colocado para apreciação dos presentes. Como ninguém se pronunciou, foi o projeto estatutário colocado em votação, tendo sido o estatuto aprovado por unanimidade, passando ter a redação constante do Anexo I desta ata.

f) Constatada a observância de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a "CSB SUPERMERCADOS S/A" para todos os efeitos de direito, determinando que se procedesse em seguida a eleição dos membros da Diretoria e ainda, a fixação dos seus honorários.

g) Ato contínuo foi eleito por unanimidade o seguinte membro da Diretoria: Para o cargo de Presidente, o senhor JOSÉ FÁBIO ALMEIDA RIBEIRO acima qualificado que poderá ainda acumular outras atribuições; e para o cargo de Diretor Administrativo, o Sr. RUAN BRENO SILVA BARBOSA OLIVEIRA, acima qualificado que poderá ainda acumular outras atribuições.

h) Os eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas em termo a ser lavrado em livro próprio, tendo o mandato à duração de três anos, com início em 02 de novembro de 2015 e término em 02 de novembro de 2018. Os membros da Diretoria eleitos declararam, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da assembleia a definição da forma de remuneração dos Diretores, tendo sido decidido por unanimidade, que os Diretores receberão como honorários a importância de um salário mínimo vigente no país.

i) Por último, e por orientação do Sr. Presidente, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários à implementação do ora deliberado, pela Companhia ora constituída.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, na forma sumária, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

A presente foi lavrada em livro próprio, sendo autorizado seu arquivamento.

Palmas, 02 de novembro de 2015.

**CMA HOLDING S/A**  
Representado por Cristiano de Mello Alvares

**CMA HOLDING S/A**  
Representado por Wagma Silva Santos de Mello

**JOSÉ FÁBIO ALMEIDA RIBEIRO**  
Presidente

**RUAN BRENO SILVA BARBOSA OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo (Secretário)

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO**  
OAB-TO 3002

**ESTATUTO SOCIAL**  
CSB SUPERMERCADOS S/A

**CAPÍTULO I**  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FIM, OBJETO E DURAÇÃO

**Art. 1º -** Constitui-se, sob a denominação social de CSB SUPERMERCADOS S/A e utilizará o nome fantasia "SUPER BIG" (mediante contrato de cessão de uso de marca celebrado com o titular da mesma), sob a forma de Companhia Fechada, subsidiária integral da Companhia CMA HOLDING S/A, e será regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

**Art. 2º -** A sociedade terá sua sede na Rua Roraima, Q SE 11A, lote 02, Jardim Aurenly I (Taquaralto), Palmas, Tocantins, CEP: 77.060-118. Podendo, entretanto, abrir ou fechar filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, independentemente de alteração estatutária, e a julgo exclusivo da Diretoria.

**Art. 3º -** A sociedade terá por OBJETIVO o comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

**Art. 4º -** A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

**CAPÍTULO II**  
DO CAPITAL E DAS AÇÕES

**Art. 5º -** O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações ordinárias, e 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações preferenciais, sendo todas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ 1º -** As ações preferenciais não terão direito a voto, consistindo sua preferência em: direito ao recebimento de dividendos iguais aos dividendos atribuídos para as ações ordinárias; e prioridade no reembolso de capital em relação às ações ordinárias no caso de liquidação da Companhia.

**§ 2º -** O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgar conveniente, e da seguinte forma:

a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;

b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a julgo da assembleia geral;

c) Por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, para a correção da expressão monetária do seu valor.

**§ 3º -** Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

**§ 4º -** Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

**§ 5º -** As ações, ou eventualmente suas cautelais representativas, serão assinadas pelos diretores.

**§ 6º -** As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

**Art. 6º -** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**CAPÍTULO III**  
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Art. 7º -** A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de até 05 (cinco) membros acionistas ou não: O Presidente, e até outros quatro Diretores.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O Presidente e os diretores serão eleitos por maioria de votos em assembleia geral, com o exercício por três anos, podendo ser reeleitos.

**Art. 8º -** O Presidente sempre em conjunto com mais 01 (um) (a) Diretor (a), poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência, sendo necessário pelo menos duas assinaturas para os atos administrativos.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Será sempre necessário a aprovação em assembleia geral extraordinária nos casos de captação de empréstimos de qualquer natureza e emissão de qualquer ativo de empresa devendo conter duas assinaturas e a assinatura do Presidente e a de outro membro da diretoria eleita.

**Art. 9º -** A diretoria preparará, às assembleias gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

**Art. 10 -** Nenhum diretor entrará no exercício de suas funções, sem que caucione, ou alguém por ele, 1.000 (hum mil) ações, integralizadas, da sociedade, para garantia de sua gestão.

**§ 1º -** O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

**§ 2º -** Considerar-se-á vago o cargo de diretor que por falta de caução, ou outro qualquer motivo, não tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata da assembleia que o eleger.

**§ 3º -** Os diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

**§ 4º -** Quando se vagar mais de um cargo da diretoria deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

**§ 5º -** O quorum mínimo para deliberações é de 02 (dois) diretores.

Palmas, 02 de novembro de 2015.

**CMA HOLDING S/A**  
Representado por Cristiano de Mello Alvares

**CMA HOLDING S/A**  
Representado por Wagma Silva Santos de Mello

**JOSÉ FÁBIO ALMEIDA RIBEIRO**  
Presidente

**RUAN BRENO SILVA BARBOSA OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo (Secretário)

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO**  
OAB-TO 3002

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO**  
OAB-TO 3002

**§ 6º -** Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou telegrama, que será transcrito na ata.

**Art. 11 -** Os diretores receberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente.

**Art. 12 -** A remuneração dos diretores eleitos será fixada em um salário mínimo.

**Art. 13 -** Em atenção ao disposto nos artigos 1.011 da Lei 10.406/2002, 35, II da Lei nº 8934/94, e 53, IV do Decreto nº 1800, de 30.01.1996, os acionistas e os diretores da Sociedade declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de uma pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO IV**  
DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 14 -** O Conselho Fiscal poderá ser instituído pela Assembleia Geral, a qualquer momento, na medida em que houver necessidade de sua criação e quando isso ocorrer, compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, e funcionará de forma não permanente, e será instalado na forma do art. 161 da Lei 6.404 de 1976.

**Art. 15 -** O Conselho de Administração poderá ser instituído pela Assembleia Geral, a qualquer momento, na medida em que houver necessidade de sua criação, sendo-lhe conferida todas as atribuições descritas na Seção I, Capítulo XII, dos artigos 140 aos 142, da Lei das Sociedades Anônimas, nº 6.404 de 1976.

**CAPÍTULO V**  
DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 16 -** Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias poderão ser presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

**Art. 17 -** Só poderão participar das assembleias o acionista cujas ações tenham sido depositadas quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

**Art. 18 -** Os acionistas, para assinarem o livro de presença, exhibirão o recibo de depósito de suas ações.

**Art. 19 -** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A assembleia geral, depois de instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, regidos a ordem do dia.

**Art. 20 -** O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

**Art. 21 -** O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;

b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembleia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

**Art. 22 -** Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em várias prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembleia geral.

**Art. 23 -** Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 05 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

**CAPÍTULO VI**  
DOS FUNDOS SOCIAIS E DOS DIVIDENDOS

**Art. 20 -** O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

**Art. 21 -** O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;

b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembleia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

**Art. 22 -** Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em várias prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembleia geral.

**Art. 23 -** Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 05 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

**CAPÍTULO VII**  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 24 -** O primeiro ano social começará na data do arquivamento deste estatuto na M. Junta Comercial do Estado de Tocantins.

**Art. 25 -** Fica eleito o foro da cidade de Palmas, Tocantins, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto.

**Art. 26 -** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404/76.

Palmas, 02 de novembro de 2015.

**CMA HOLDING S/A**  
Representado por Cristiano de Mello Alvares

**CMA HOLDING S/A**  
Representado por Wagma Silva Santos de Mello

**JOSÉ FÁBIO ALMEIDA RIBEIRO**  
Presidente

**RUAN BRENO SILVA BARBOSA OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo (Secretário)

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO**  
OAB-TO 3002

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO**  
OAB-TO 3002

MARIA HILDETE ENERGIA S/A

Ata da Assembleia Geral de Constituição, realizada em 18 de julho de 2022

**Data, hora e local:** Aos 18 de julho de 2022, às 16:00 (dezesseis) horas, na QUADRA ACSU SE 100, RUA NSB, SN, LOTE 13 SALA 02 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TOCANTINS, CEP: 77023-489.

**Convocações e Publicações:** Dispensadas as formalidades previstas no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade.

**Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cristiano de Mello Alvares e secretariado pela Sra. Wagma Silva Santos de Mello.

**Presença:** Representando a totalidade do capital social subscrito da **ENERGÉTICA MARIA HILDETE S/A**, comparecem os acionistas: **CMA ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 46.995.415/0001-43, devidamente registrada na JUCEG sob o NIRE 52300045738, com sede á Fazenda Boa vista, SN, Sala 01, Zona Rural., Campos Belos -Goiás, CEP:73.840-000, neste ato representada por sua Diretora Administrativa **WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 864.980.451-91 e portadora da carteira de identidade RG nº 08526133-50, expedida pela SSP/BA, filha de Edson Alves dos Santos e Maria de Oliveira Silva, natural de Paramirim/BA, nascida aos 24 de fevereiro de 1978, residente e domiciliada à Quadra Arso 31, SN, Alameda 09, Lote 15, Plano Diretor Sul, no Município de Palmas/TO, CEP 77.015-403 e **CRISTIANO DE MELLO ALVARES**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 576.016.581-04 e portador da carteira de identidade RG nº 3.576.701, expedida pelo DGPC/GO, filho de Maria Hildete Pereira de Sousa e João de Mello Alvares, natural de Formosa/GO, nascido em 23 de novembro de 1976, residente e domiciliado à Quadra Arso 31, SN, Alameda 09, Lote 15, Plano Diretor Sul, no Município de Palmas/TO, CEP 77.015-403.

**Ordem do Dia:**

- (A) Deliberar sobre a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, sob a denominação de MARIA HILDETE ENERGIA S/A, e fantasia "MARIA HILDETE ENERGIA" e aprovação do estatuto social da companhia.
- (B) Deliberar sobre os representantes da sociedade anônima, sendo composto pelos responsáveis: Presidente – **CRISTIANO DE MELLO ALVARES**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 576.016.581-04 e portador da carteira de identidade RG nº 3.576.701, expedida pelo DGPC/GO, residente á Quadra Arso 21, SN Alameda 09 Lote 15, Plano Diretor Sul – CEP 77.015-403 e Diretora Administrativa - **WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 864.980.451-91 e portadora da carteira de identidade RG nº 08526133-50, expedida pela SSP/BA, residente á Quadra Arso 31, SN, Alameda 09 Lote 15, Plano Diretor Sul – CEP 77.015-403.

**Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os acionistas examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade de votos:

- O Presidente informou aos participantes que a Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, cuja denominação será "MARIA HILDETE ENERGIA S/A", e fantasia "MARIA HILDETE ENERGIA", com sede e foro na QUADRA ACSU SE 100, RUA NSB, SN, LOTE 13 SALA 02 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TOCANTINS, CEP: 77023-489., iniciando suas atividades em 05 de agosto de 2022, sendo o seu capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias e 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais, sendo todas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente neste ato. Tal proposta foi aprovada pela unanimidade dos subscritores presentes.

- Autorizar sobre os representantes da sociedade anônima conforme discriminado abaixo: Presidente – **CRISTIANO DE MELLO ALVARES**;

Diretora Administrativa – **WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO**;A seguir o Sr. Presidente informou sobre o boletim de subscrição e o projeto de estatuto social.

- Por conseguinte o presidente informou que o objeto social será: **Atividade econômica principal: GERAÇÃO DE ENERGIA.**

**Atividades Secundárias: Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos; Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; Aluguel de imóveis próprios; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Comércio atacadista de energia elétrica; Administração de consórcio; Gestão de Condomínios, residenciais ou não, por conta de terceiros.**

- Dando sequência aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou à Sra. Secretária que procedesse com a leitura do projeto do Estatuto Social da Sociedade ora constituída, para apreciação dos presentes. Ato contínuo, o estatuto foi aprovado por unanimidade, passando a ter a redação constante do Anexo desta ata.

- Constatada a observância de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a **MARIA HILDETE ENERGIA S/A** para todos os efeitos de direito, determinando que se procedesse em seguida a eleição dos membros da Diretoria e ainda, a fixação dos seus honorários.

- Ato contínuo, foram eleitos por unanimidade os seguintes membros da Diretoria: para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **CRISTIANO DE MELLO ALVARES**, já qualificado acima, que poderá ainda acumular outras atribuições; para o cargo de Diretora Administrativa, a Sra. **WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO**, já qualificada acima que poderá ainda acumular outras atribuições.

- Os eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas neste ato, tendo o mandato a duração de três anos, com início em 18 de julho de 2022 e término em 18 de julho de 2025. Os membros da Diretoria eleitos declararam, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Ato contínuo, o Presidente submeteu à apreciação da assembleia a definição da forma de remuneração dos Diretores, tendo sido decidido por unanimidade que os Diretores receberão como honorários a importância de um salário mínimo vigente no país.

- Por último, e por orientação do Sr. Presidente, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários à implementação do ora deliberado, pela Companhia ora constituída.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, na forma sumária, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, sendo autorizado seu arquivamento.

Palmas, 18 de julho de 2022

**CMA ENERGIA S/A**  
Acionista

**CRISTIANO DE MELLO ALVARES**  
Acionista

**CRISTIANO DE MELLO ALVARES**  
Presidente

**WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO**  
Diretora Administrativa - Secretária

**RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO**  
Advogado – OAB/TO 3002

ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DENOMINADA

MARIA HILDETE ENERGIA S/A

Capítulo I – Denominação, Sede, Filiais, Objeto e Duração:

**Artigo 1º.** Constitui-se, sob a denominação social " **MARIA HILDETE ENERGIA S/A**", sob a forma de sociedade anônima brasileira de capital fechado, com nome fantasia " **MARIA HILDETE**", e será regida com base na legislação brasileira e pelas disposições do presente Estatuto Social

**Artigo 2º.** A Sociedade terá sede na QUADRA ACSU SE 100, RUA NSB, SN, LOTE 13 SALA 02 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TOCANTINS, CEP: 77023-489.

**Artigo 3º.** A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, independentemente de alteração estatutária, a juízo exclusivo da Diretoria.

**Artigo 4º.** A Sociedade terá por OBJETIVO:

**Atividade econômica principal: GERAÇÃO DE ENERGIA.**

**Atividades Secundárias: Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos; Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; Aluguel de imóveis próprios; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Comércio atacadista de energia elétrica; Administração de consórcio; Gestão de Condomínios, residenciais ou não, por conta de terceiros.**

**Artigo 5º.** A Sociedade iniciará suas atividades em 05 de agosto de 2022 e terá duração por tempo indeterminado.

Capítulo II – Capital Social e das Ações

**Artigo 6º.** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) ações, sendo 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais e 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, todas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente.

**Parágrafo 1º.** As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo vedada sua conversão em outro tipo de ação ao qual se confira tal direito, salvo nas hipóteses previstas em lei, consistindo a preferência no direito de recebimento de dividendos iguais aos dividendos atribuídos para as ações ordinárias e prioridade no reembolso de capital em relação às ações ordinárias no caso de liquidação da Sociedade.

**Parágrafo 2º.** O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:

- a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante, quer de incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral;
- c) por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, para a correção da expressão monetária do seu valor;

**Parágrafo 3º.** Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da assembleia que deliberou o aumento, para exercício do direito de preferência para subscrição de ações.

**Parágrafo 4º.** Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no parágrafo 3º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

**Parágrafo 5º.** As ações, ou eventualmente suas cautelares representativas, serão assinadas pelos Diretores.

**Parágrafo 6º.** As ações serão indivisíveis perante a Sociedade, que em nenhuma hipótese lhes reconhecerá mais do que um proprietário para cada unidade.

**Artigo 7º.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Capítulo III – Assembleia Geral

**Artigo 8º.** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Sociedade e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76; e (ii) extraordinariamente, nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

**Parágrafo 1º.** As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, poderão ser presididas por qualquer um dos acionistas presentes, escolhido por aclamação.

**Parágrafo 2º.** A convocação dos acionistas será feita pela Diretoria, com a observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da realização da Assembleia e, na falta de quórum de instalação, far-se-á segunda convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Artigo 9º.** Somente poderão participar das Assembleias os acionistas cujas ações tenham sido depositadas, quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

**Artigo 10.** Os acionistas, exibirão o recibo de depósito de suas ações.

convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto ou, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral, depois de instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

Capítulo IV – Conselhos Fiscal e de Administração

**Artigo 12.** O Conselho Fiscal poderá ser instituído pela Assembleia Geral, a qualquer momento, na medida em que houver necessidade de sua criação e quando isso ocorrer, compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não.

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, funcionará de forma não permanente e será instalado na forma do artigo 161 da Lei 6.404/76.

**Artigo 13.** O Conselho de Administração poderá ser instituído pela Assembleia Geral, a qualquer momento, na medida em que houver necessidade de sua criação, sendo-lhe conferidas todas as atribuições descritas na Secção I, capítulo XII, dos artigos 140 ao 142 da Lei 6.404/76.

Capítulo V – Administração da Sociedade

**Artigo 14.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 05 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo um Presidente e até outros quatro Diretores.

**Parágrafo único.** O Presidente e os diretores serão eleitos por maioria de votos pela Assembleia Geral, com o exercício por três anos, podendo ser reeleitos.

**Artigo 15.** O mandato dos diretores iniciará na data em que eleitos e empossados e correrá até a data da assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

**Artigo 11.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto ou, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral, depois de instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

Capítulo IV – Conselhos Fiscal e de Administração

**Artigo 12.** O Conselho Fiscal poderá ser instituído pela Assembleia Geral, a qualquer momento, na medida em que houver necessidade de sua criação e quando isso ocorrer, compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não.

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, funcionará de forma não permanente e será instalado na forma do artigo 161 da Lei 6.404/76.

**Artigo 13.** O Conselho de Administração poderá ser instituído pela Assembleia Geral, a qualquer momento, na medida em que houver necessidade de sua criação, sendo-lhe conferidas todas as atribuições descritas na Secção I, capítulo XII, dos artigos 140 ao 142 da Lei 6.404/76.

Capítulo V – Administração da Sociedade

**Artigo 14.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 05 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo um Presidente e até outros quatro Diretores.

**Parágrafo único.** O Presidente e os diretores serão eleitos por maioria de votos pela Assembleia Geral, com o exercício por três anos, podendo ser reeleitos.

**Artigo 15.** O mandato dos diretores iniciará na data em que eleitos e empossados e correrá até a data da assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

**Artigo 25.** Os diretores perceberão honorários conforme as normas fixadas na legislação brasileira vigente.

**Artigo 26.** A remuneração dos diretores será fixada pela Assembleia Geral.

**Artigo 27.** Os acionistas e os diretores declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Capítulo VI – Dos Fundos Sociais e Dividendos

**Artigo 28.** O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

**Artigo 29.** O lucro líquido, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital, quando deixará de ser obrigatório.
- b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembleia geral poderá destinar parte desse restante e outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

**Artigo 30.** Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em várias prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembleia geral.

**Artigo 31.** Os dividendos não vencerão juros e, se não reclamados após 05 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais e Transitórias

**Artigo 32.** O primeiro ano social começará na data do arquivamento deste estatuto na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

**Artigo 33.** Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Tocantins, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto.

**Artigo 34.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76.

Palmas/TO, 18 de julho de 2022.

**CMA ENERGIA S/A**  
Acionista

**CRISTIANO DE MELLO ALVARES**  
Acionista

**CRISTIANO DE MELLO ALVARES**  
Presidente

**WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO**  
Diretora Administrativa - Secretária

**RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO**  
Advogado – OAB/TO 3002

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

MARIA HILDETE ENERGIA S/A  
Companhia Fechada

Nome Completo/Denominação Social CMA ENERGIA S/A		CPF/CNPJ 46.995.415/0001-43	
Nome do Cônjuge		Est. Civil	Sexo
Data Nasc.	Profissão	Nacionalidade	Identidade
Endereço Q 501 SUL AVENIDA LO 11		Nº S/N	Comp. LOTE 23
Bairro/Setor	CEP	Cidade	UF
Plano Diretor Sul	73.840000	CAMPOS BELOS	GO

FORMAS DE PAGAMENTO		
DEPÓSITO BANCÁRIO		

DATAS PARA REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		
JÁ INTEGRALIZADAS (CONVERTIDAS EM AÇÕES) EM MOEDA CORRENTE		

QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS 49.000	PREÇO POR AÇÃO R\$ 1,00	VALOR A PAGAR R\$ 49.000,00
QUANTIDADE DE AÇÕES PREFERENCIAIS 49.000	PREÇO POR AÇÃO R\$ 1,00	VALOR A PAGAR R\$ 49.000,00

**MARIA HILDETE ENERGIA S/A**  
**CRISTIANO DE MELLO ALVARES**  
PRESIDENTE

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

MARIA HILDETE ENERGIA S/A  
Companhia Fechada

Nome Completo/Denominação Social CRISTIANO DE MELLO ALVARES		CPF/CNPJ 576.016.581-04	
Nome do Cônjuge WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO		Est. Civil	Sexo
Data Nasc.	Profissão	Nacionalidade	Identidade
Endereço Q 303 SUL AL 09		Nº S/N	Comp. LOTE 15
Bairro/Setor	CEP	Cidade	UF
Plano Diretor Sul	77.015-403	PALMAS	TO

FORMAS DE PAGAMENTO		
DEPÓSITO BANCÁRIO		

DATAS PARA REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		
JÁ INTEGRALIZADAS (CONVERTIDAS EM AÇÕES)		

QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS 1.000	PREÇO POR AÇÃO R\$ 1,00	VALOR A PAGAR R\$ 1.000,00
QUANTIDADE DE AÇÕES PREFERENCIAIS 1.000	PREÇO POR AÇÃO R\$ 1,00	VALOR A PAGAR R\$ 1.000,00

**MARIA HILDETE ENERGIA S/A**  
**CRISTIANO DE MELLO ALVARES**  
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA HILDETE ENERGIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25033837850	RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO
57601658104	CRISTIANO DE MELLO ALVARES
86498045191	WAGMA SILVA SANTOS DE MELLO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/08/2022 13:10 SOB Nº 17300009428.  
PROFESSOR: 220819176 DE 02/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12121841137. CNPJ DA SEDE: 47392758000150.  
NENHUM PROFISSIONAL, COM EFEITOS DO REGISTRO EM 18/07/2022.  
MARIA HILDETE ENERGIA S/A



ESTADO DO TOCANTINS  
REGISTRO DE EMPRESAS  
www.simplifica.to.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, utilizando seus respectivos códigos de verificação.



*Jaciara Barros*

Instagram: @jaciabarros

QUEM ACONTECE APARECE AQUI!

jaciara@primeirapagina-to.com.br  
jaciara.barros@gmail.com



Divulgação

### Noivado

O empresário Carlos Alberto, à frente do Grupo Antarys, e a bacharel em Direito Caroline Marques celebram o noivado após 15 anos do primeiro encontro. Histórias diferentes os afastaram, mas o destino os uniu novamente, revelando que estavam destinados a viver juntos para sempre. A oficialização desse reencontro foi marcada por um anel Pandora, símbolo de brilho e sofisticação. Uma história de amor, reencontros e maturidade que inspira e emociona.



Divulgação

### Aniversário

A belíssima médica cirurgiã especialista em estética facial, Ana Clara Tosta, comemorou aniversário no último dia 21 de agosto, com um jantar elegante e intimista para família e amigos. Ela que passou pelas melhores clínicas de São Paulo, abriu recentemente a Humanitá Clinic na badalada arse 41 em Palmas, trazendo o que há de mais moderno no país para seus pacientes.



Divulgação

### Aniversário

No último dia 11 de agosto, a querida Elaize de Arruda Presbítero celebrou uma data especial: seus 70 anos de vida. Mas a grande comemoração ficou para o dia 16 de agosto, no charmoso Cabana do Lago, onde amigos e familiares se reuniram para brindar a nova década com afeto, alegria e muitas histórias compartilhadas. Um brinde à trajetória de conquistas, sorrisos e momentos que fazem da vida de Elaize um exemplo de bem viver!



Divulgação

### Joia impactante

Na última noite de show de Henrique & Juliano, quem brilhou ainda mais foi a digital influencer Virginia, que escolheu compor o look com joias de impacto e cheias de significado. Entre elas, destacou-se a corrente Vivi, criação autoral da sempre elegante Kelly Areiro, referência em curadoria de acessórios de luxo. A peça, entregue em clima especial durante o espetáculo, não foi apenas um detalhe de moda, mas um verdadeiro statement de estilo — daqueles que marcam presença e ficam na memória. Afinal, quando o palco é de estrelas, só acessórios à altura acompanham o brilho.



Divulgação

### Inauguração

No último dia 14 de agosto, a sempre elegante e competente Rayley Campos Luzzza, superintendente do SENAR-TO, deu mais um passo ousado em sua trajetória: agora também é empresária. Ela inaugurou o Salão de Beleza Chique Maria, um espaço criado para quem entende que cuidar da beleza é parte essencial do estilo de vida. O endereço? ACAV SO 41, LO 09 — fácil de achar, impossível de esquecer. Porque Rayley não apenas brilha: ela transforma qualquer estreia em verdadeiro espetáculo sob holofotes.



Divulgação

### Batizado

O pequeno Pedro já tem ao seu lado pessoas muito especiais para guiá-lo na vida. O casal Elaine Menezes e Márcio Mazaron assumiu com alegria e carinho o papel de padrinhos, fortalecendo ainda mais os laços de afeto. E como toda boa história de família é feita de encontros e compadrios, os compadres Diego Mazaron e Taynara Mazaron completam esse círculo de amor e amizade que só cresce em bênçãos e união.

SEJA  
DOADORSALVE  
VIDAS

SETEMBRO

# WALKER

CAMPANHA  
DE INCENTIVO  
A DOAÇÃO  
DE ÓRGÃOS